

11. Rua de Roberto Amaral
12. Rua Castro Alves
13. Rua Jacinto de Jesus
14. Rua Jorge Amado
15. Av. Seixas Góes
16. Rua Tamarindos

Art. 2º - Os lotes serão administrados pela Prefeitura Municipal de Mucuri, quanto a sua distribuição para venda ou doação.

Art. 3º - O loteamento "Póis do Sol" medindo uma área de 184.990,47 m² com um total de 360 (trezentos e sessenta) lotes, distribuídos da seguinte forma: 108 (cento e oito) lotes destinados a vendas e 252 (duzentos e cinquenta e dois) lotes para doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, 25 de Março de 1988.

DR. ROBERTO SOUZA JAHEL
PREFEITO
Prefeitura Municipal de Mucuri - Ba.

José de Jesus Vieira
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 031/88 de 25 de Março de 1988.

Autoriza o Poder Executivo a liberação da instalação de unidades de produção de celulose, como também a captação de águas do Rio Mucuri, para abastecimento da Usina de celulose.

O Prefeito Municipal de Mucuri - Ba.
Faço saber que a Câmara Municipal

de Muri, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer a liberação de uma unidade de produção de celulose em nome da Empresa Bahia Sub Celulose SA, como também a captação da água do Rio Muri, para abastecimento da referida usina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Muri-BA, 25 de Maio de 1988.

DR. ROBERTO SOUZA JAHIEL

Prefeitura Municipal de Muri-BA, 25 de Maio de 1988. SECRETARIO

José Jesus Vieira
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 038/88 de 06 de Maio de 1988.

Autoriza o Poder Executivo, abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros e da outras providências).

O Prefeito Municipal de Muri-BA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Muri-BA, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinados as despesas oriundas do serviço de coleta transportando lixo na sede do município, referente ao período de 02/01/87 a 31/03/87, em nome do Sr. WALTON JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente crédito, correrão a conta da classificação orçamentária